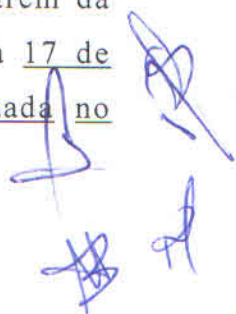


Ata número 043/2019, da Assembleia Geral Extraordinária dos Prefeitos e/ou representantes que integram o "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO", realizada aos 17 (dezessete) dias do Mês de Julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), iniciada às 08h:00min, na Sala de Múltiplo Uso "Mário Rosa Marques", localizada à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque de Exposições "Manoel Alves de Azevedo" em Glória de Dourados - MS, com a presença dos Prefeitos e/ou representantes dos Municípios integrantes, sendo eles: 1º de Deodápolis: Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal; Kelly Regina Vieira, Diretora Departamento de Meio Ambiente; Doutor Anthony Allison Brandão Santos, Promotor de Justiça da Comarca de Deodápolis; 2º de Fátima do Sul: Omar Zakaria Suleiman, Supervisor de Gabinete; 3º de Glória de Dourados: Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal; José Fernando Dirksen dos Santos, Assessor Jurídico; Renato Vieira Ferreira, Coordenador Geral; Regina Duarte, Engquali; Mariana Corrêa da Costa Barros, Engquali; Tiago Bega Silva, Gabinete; Antônio Carlos da Silva Vieira, Gerente; Maria Aparecida Furtuoso Gomes, Bióloga; Lucas Velleda, Engenheiro Agrônomo; Valdir Correia de Araújo, Representante; Adimilson de Almeida, Coordenador de Habitação; João Carlos Pegoraro Stefanello, Representante da Agraer; Erika Carneiro de Souza, Representante da Agraer; 4º de Jateí: Alex Barbosa, Gerente de Meio Ambiente; 5º de Vicentina: Rogério Ferreira da Silva, Gerente; 6º de Campo Grande: Diego Lanza Lima; Engenheiro Ambiental, representante da Optimal; 7º: Pedro Mendes Neto, Coordenador de Normatização IMASUL (Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul); Edina Brindarolli, Gerente de Meio Ambiente CONISUL; conforme relação e assinaturas constantes no final da presente Ata. Dando início, foi lido e transcrito o EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação AGE - Nº 03/2019. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 32, caput, e seus §§, Art. 34, Item VII, XVIII e XIX, "a, b" dos seus Estatutos, e p/ dar cumprimento a uma sugestão do MPE - MS, amparada nos Art. 3º, I e II, '6', de 'a,b,c,d,e,f,g,f 14, I' C O N V O C A os chefes dos Poderes Executivos filiados ao Consórcio em pleno gozo de seus direitos, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 17 de Julho de 2019, às 08:00 horas, na Sala de Múltiplo Uso, localizada no



Bel. Carime de Souza Rastan  
Registradora Substituta





Parque de Exposições "Manoel Alves de Azevedo" em Glória de Dourados-MS, em 1ª Convocação com 2/3 e em 2ª Convocação em 30 minutos após com a maioria simples, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA:

1 – Discussão das propostas apresentadas em última AGE, com consequente aprovação ou não, da criação de um Órgão Ambiental Regional, através de Gestão Associada de Contrato de Programa para atender políticas públicas ambientais aos municípios filiados; 2 - Outros Assuntos de Interesse do Consórcio e Consorciados, bem como o relacionado ao Item XI do Art. 34, § 1º. Glória de Dourados-MS, 15 de Julho de 2019. O Presidente Aristeu iniciou sua fala dando boas vindas aos partícipes, e passando ao Senhor Pedro Mendes, em que o mesmo explanou a questão da municipalização do Órgão Ambiental, esclarecendo questões como competência, organização, fiscalização. Foram discutidos diversos pontos e esclarecidas dúvidas dos participantes acerca de demanda, custos, atribuições. Foi sugerido, que para dar início a implantação, da descentralização, os municípios tenham suas próprias normativas, políticas de uso de solo, permissão para adesão ao consórcio. Após toda explanação, o Senhor Pedro passou a palavra à senhora Edina Brindarolli, gerente de meio ambiente do CONISUL (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul), que abordou a experiência do CONISUL com relação à descentralização do Órgão Ambiental, e apresentou as dificuldades encontradas para realizar a mesma. O Consórcio citado está a três anos tratando desse objetivo, e até o momento ainda não realizaram a implantação. Após discussão entre os partícipes, estabeleceu-se um prazo de 5 (cinco) dias para que os municípios consorciados apresentem ao Consórcio um representante técnico que realizará a ponte entre o município e o CIDECO. O promotor Anthony Allison sugeriu o prazo de 90 (noventa) dias para que os municípios apresentem ao CIDECO um levantamento de demanda e que atividades querem que sejam de competência do município, além de quais servidores podem ser disponibilizados para atender tal demanda, e possíveis dificuldades encontradas, a partir daí, o Consórcio, se reunirá com representantes do IMASUL para apresentar a demanda e dialogarem as possibilidades de









8

Bel. Carime de Souza Rossini  
Registrada e Substituta

descentralização. Em seguida, Doutor Anthony pediu que constasse em ata que, como solicitada na última assembleia, os municípios de Vicentina e Novo Horizonte do Sul deveriam apresentar justificativa da inadimplência com o consórcio, o promotor solicitou que o CIDECO no prazo de 5 (cinco) dias envie ao Ministério Público tais justificativas e em caso de negativa, informe para que o Ministério tome as medidas cabíveis. Logo após, o Presidente Aristeu tomou a palavra e apresentou o representante da empresa Optimale para entrega dos Planos de Saneamento Básico dos municípios de Deodápolis, Glória de Dourados e Novo Horizonte do Sul. O Senhor Diego realizou uma breve apresentação do material entregue, sendo uma via de cada Plano, para o Consórcio e uma via para cada município citado anteriormente. Ficou agendada para o dia 21 (vinte e um) de agosto uma reunião de alinhamento para dar continuidade a discussão desta assembleia. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada esta Assembleia e determinou-se que lavrasse a presente ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, que após lida e achada conforme, pelos entes consorciados e demais representantes dos municípios que integram o Consórcio. Glória de Dourados – MS, 17 de Julho de 2019.

NOME	MUNICÍPIO	ASSINATURA
Valdir Luiz Sartor Prefeito Municipal	Deodápolis	
Kelly Regina Vieira Diretora	Deodápolis	
Anthony Allison Brandão Santos Promotor de Justiça	Deodápolis	
Omar Zakaria Suleiman Supervisor de Gabinete	Fátima do Sul	
Aristeu Pereira Nantes Prefeito Municipal	Glória de Dourados	
José Fernando Dircksen dos Santos Assessor Jurídico	Glória de Dourados	
Renato Vieira Ferreira Coordenador Geral	Glória de Dourados	



Regina Duarte Engquali	Glória de Dourados	
Mariana Corrêa da Costa Barros Engquali	Glória de Dourados	
Tiago Bega Silva Gabinete	Glória de Dourados	
Antônio Carlos da Silva Vieira Gerente	Glória de Dourados	
Maria Aparecida Furtuoso Gomes Bióloga	Glória de Dourados	
Lucas Velleda Engenheiro Agrônomo	Glória de Dourados	
Valdir Correia de Araújo Representante	Glória de Dourados	
Adimilson de Almeida Coordenador de Habitação	Glória de Dourados	
João Carlos Pegoraro Stefanello Representante da Agraer	Glória de Dourados	
Erika Carneiro de Souza Representante da Agraer	Glória de Dourados	
Alex Barbosa Gerente de Meio Ambiente	Jateí	
Rogério Ferreira da Silva Gerente	Vicentina	
Diego Lanza Lima Engenheiro Ambiental - Optimal	Campo Grande	
Pedro Mendes Neto Coordenador de Normatização - IMASUL	Campo Grande	
Edina Brindarolli Gerente de Meio Ambiente CONISUL	Eldorado	

Bel. Carime de Souza Rasslan  
Registradora Substituta

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E  
TABELIONATOS DE PROTESTO

Avenida Presidente Vargas, nº 1.621 - Centro  
Glória de Dourados - MS  
CEP: 79730-000 - Fone: 67 3466-1679  
cartorio1oficio.gd@hotmail.com



Protocolo n.º 4983, Livro A-8, folhas 121, ATA - AV. 88/381, ficha 8, do Livro  
-Registro de Pessoas Jurídicas. O Referido é verdade e dou fé. Glória de  
Dourados - MS, 25/10/2019. Emolumentos: R\$ 47,00; Lei n.º 3.003/05 10%:4,70;  
Unjecc 5%: 2,35; Lei Complementar 179/13 - Funadep 8%: 2,82 e Funde-PGE  
% 1,88; Lei Estadual n.º 4.633/14 - FEADMP/MS-10%: 4,70; ISSQN-5%: R\$  
35; Selo digital: ACK97770-709NOR; Consulta selo:  
[www.tjms.jus.br/corregedoria/selo/pesquisaselo.php](http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selo/pesquisaselo.php).

*Carime de Souza Rasslan*  
BEL. CARIME DE SOUZA RASSLAN - 1ª SUBSTITUTA

*Carime de Souza Rasslan*